LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.041 – 05/09/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado de 02 para 04 o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica para atuar no atendimento educacional especializado (AEE) – Sala de Recursos, criado pela Lei Municipal nº 2.844/2017.

Parágrafo único – A carga horária, habilitação, atribuições e vencimentos do cargo estão previstos nos anexos X e XIII da Lei Municipal nº 2.844/2017.

Art. 2º – Os recursos para execução desta Lei estão consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar os remanejamentos e suplementações orçamentárias necessárias, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal